



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Termo Aditivo n° 04 REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS CP N° 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E KARINA MARQUES ALVES DA SILVA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E GALPÃO DA JUVENTUDE (LOTE IV JOSE VITORINO DA COSTA).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, UTILIZANDO METODOLOGIA DE GESTÃO VISANDO MELHORAR O CONTROLE SOBRE A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS NA GESTÃO TRIBUTÁRIA, PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FISCAL DOS CONTRIBUÍNTES, QUALIFICAÇÃO E TRIENAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA A EMG SOLUÇÕES E SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP n° 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ N° 06.772.859/0001-03, estabelecida, na Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, na BR 020, n° 100, Bairro Primavera, CEP n° 64.770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA: empresa Karina Marques Alves da Silva - EPP, sediada na Rua 13 de maio, 127 - Centro, Avelino Lopes - PI, inscrita no CNPJ: 23.604.737/0001-19,, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua proprietária, Karina Marques Alves da Silva, CPF n° 359.507.108-51, RG n° 42.219.691-5 SSP-SP, brasileira, engenheira civil, solteira, portador da cédula de identidade RG n° 2.463.269/0001-13 e do CPF/PI n° 007.169.533-82, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, n° 127, Centro -, na cidade de Avelino Lopes-PI

CONTRATADO: EMG SOLUÇÕES E SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ:17.325.489/0001-74, localizada, no endereço: Rua Pedro Almeida, N° 413, CEP: 64.052-280 Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, representada neste ato Sr. Eduardo Marcelo de Cristóvão, portador do CPF: 280.905.648-01, residente e domiciliado a Rua Espanha, n° 468, Bairro São João, CEP: 64.045-260, Teresina -PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços CP N° 002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Continuar em pleno vigor e validade todas as cláusulas e condições firmadas no Contrato de Serviços CP n° 002/2018 referente a concorrência n° 003/2017 - cujo o objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E GALPÃO DA JUVENTUDE (LOTE IV JOSÉ VITORINO DA COSTA), exceto a que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrate.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 004/2017, processo INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de execução, estipulado na clausula segunda do Termo Aditivo de Prazo n° 01/2018, Contrato de Serviços CP n°001/2017 será prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias) no período de 15/11/2018 à 15/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este terceiro termo Aditivo ao contrato n° 004/2017, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento geral do município de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, para exercício de 2019, no elemento de despesas 339039-outros serviços de terceira pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato n° 004/2017, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017., desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 15 de novembro de 2018

São Raimundo Nonato-PI, 27 de dezembro de 2018.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL - PI

KARINA MARQUES ALVES DA SILVA
Karina Marques Alves da Silva - EPP
CNPJ: 23.604.737/0001-19
Contratada

EMG SOLUÇÕES E SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS EIRELI
CNPJ:17.325.489/0001-74

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS
1ª _____

NOME:
CPF:

CPF N°:

2ª _____

CPF N°: